ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 426, de 6 de maio de 1961.

Abre um crédito especial de Cr$ 82.800,00, para pagamento da Bibliotecária.

Orestes José Lucas, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

Faço saber, em conformidade com o que dispõe o artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - É aberto um crédito especial de Cr$ 82.800,00, para pagamento, no corrente ano, dos vencimentos da Bibliotecária, padrão 26, acrescidos da gratificação adicional de 15%.

Art. 2° - Servirá de recurso para atender a despesa prevista no artigo anterior, a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

8.33.0 - c) – Cr$ 45.000,00
- d) – Cr$ 22.500,00
- e) - Cr$ 6.750,00

Os restantes Cr$ 7.550,00 correrão por conta do saldo orçamentário do exercício de 1960.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 6 de maio de 1961.

Orestes José Lucas
Prefeito Municipal

CÓPIA FIEL DA LEI N° 426 DO LIVRO 7, FOLHA 42.